

PORTARIA Nº 454, DE 16 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016087/2011-37,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PIAUÍ VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 13.452.343/0001-39, situada no Município de Teresina – PI, na Rua Doutor Área Leão, 3360 – Nossa Senhora das Graças, CEP 64.016-700, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Teresina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Campo Maior, Floriano, Parnaíba, Picos, Água Branca, Altos, Amarante, Barras, Barro Duro, Bom Jesus, Canto do Buriti, Cocal, Corrente, Esperantina, Fronteiras, Guadalupe, Itainópolis, Jaicos, José de Freitas, Luzilândia, Oeiras, Paulistana, Pedro II, Piracuruca, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes, União, Uruçui e Valença do Piauí no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA